
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.063

DECRETO N° 5.063

"Regulamenta o Procedimento de Análise de Pedido de Cancelamento de NFS-e e Pedido de Regularização Cadastral (FAC)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 06, de 21 de dezembro de 2000), e ainda conforme o contido no protocolado sob n° 15.271/2024,

DECRETA:

Art. 1° As solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas fora do prazo legal devem ser realizadas mediante a rotina específica em sistema fiscal disponibilizado no site do município de Paranaguá;

§1° As solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas devem ser preenchidas e ter no mínimo as seguintes informações:

- I - Número da nota a ser cancelada;
- II - Motivo descrito que apresente a não ocorrência da prestação do serviço;
- III - Nota substituta, caso houver;
- IV - Documento de anuência do tomador.

Art. 2° As solicitações de regularidades cadastrais correspondentes a empresas não sediadas no município, devem ser realizadas mediante a rotina específica em sistema fiscal disponibilizado no site do município de Paranaguá.

Art. 3° As solicitações constantes dos artigos 1° e 2° deverão ser analisadas diariamente pelo Auditor Fiscal do Plantão Fiscal Municipal;

Art. 4° A não realização dos procedimentos listados nos artigos 1° e 2° acarretará procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F39E1B90

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>